



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
DECRETO N.º 3.306
DE 29 DE JULHO DE 2.015.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPITULO X ITEM 03”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 30 de Julho de 2.015 estaria se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do concurso Publico N.º 01/2.013, homologado pelo Decreto N.º 3.069 de 31/07/2.013;

CONSIDERANDO, que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por (02) dois anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para os cargos referidos no Concurso Publico 01/2.013, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal o prazo de validade do Concurso Público N.º 01/2.013 realizado pela Prefeitura de Quatá, homologado pelo Decreto n. 3.069 de 31/07/2.013, para o provimento dos seguintes cargos: Motorista; Professor PEB I; Professor de Inglês, Fiscal de Obras, Postura e Tributos, Professor de Artes.

Artigo 2º) - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 30 de Julho de 2.015, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 26/04/2013.

Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto N.º 3.069 de 31/07/2.013, exceto nos pontos conflitantes com o presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições e contrário.

Julho de 2.015.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 29 de

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa